
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 820/2014 de 20 de Maio de 2014

Considerando o profundo significado para a população da Ilha de São Miguel das festividades em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres, ao abrigo das alíneas *b)* e *h)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores cujos serviços se encontrem sediados na Ilha de São Miguel, no dia 26 de maio de 2014.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

15 de maio de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.